
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.415, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.773.378,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.773.378,03 (Vinte Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEOP	01709000025	449051	169.395,55
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339014	74.947,61
161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	51.557,89
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	339039	643.249,58
161011212215097674 - SEDUC	02500000001	339039	6.999.519,06
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	339033	1.594.483,20
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	7.000.000,00
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	339037	99.164,75
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01631000060	449052	49.166,63
702012266114987655 - CODEC	01501000061	339093	59.992,00
702012266114987656 - CODEC	01501000061	339033	25.000,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339039	488.920,72
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	339008	17.981,04
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339039	3.500.000,00
TOTAL			20.773.378,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01709000025	449051	169.395,55

141012012212978338 - SEDAP	02899000097	339047	1.500,00
141012012212978339 - SEDAP	02899000097	319004	47.000,00
141012012212978339 - SEDAP	02899000097	319013	8.000,00
141012012212978339 - SEDAP	02899000097	339008	3.680,00
141012033112978311 - SEDAP	02899000097	339046	9.242,44
141012033112978312 - SEDAP	02899000097	339049	5.525,17
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	444042	51.557,89
161011233112978311 - SEDUC	02500000001	339046	6.999.519,06
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339030	643.249,58
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	1.594.483,20
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	7.000.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	3.500.000,00
562012112615088238 - ITERPA	01500000001	339040	99.164,75
622011030215078293 - HEMOPA	01631000060	449052	30.000,00
702012266114987655 - CODEC	01501000061	449051	84.992,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319016	488.920,72
712011030215078289 - HOL	01631000060	449052	19.166,63
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319003	17.981,04
TOTAL			20.773.378,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.581, DE 20/10/2023.

*** Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**